



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
PENDÊNCIAS/RN – AEUP, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
com base no art. 26, I, “e”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PENDÊNCIAS/RN – AEUP*, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.029.186/0001-82, com sede na Rua Manoel de Melo, nº 100, Centro, CEP 59.504-000, no Município de Pendências/RN.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal poderá usufruir dos benefícios, celebrar parcerias e participar de programas e iniciativas do Poder Público, observados, em cada caso, os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 14 de setembro de 2026.


TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Vereadora Presidenta